

Jusbrasil - Legislação

14 de junho de 2021

Lei 3609/94 | Lei nº 3609 de 14 de dezembro de 1994

Publicado por Câmara Municipal do Chapecó (extraído pelo Jusbrasil) - 26 anos atrás

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *Ver tópico*

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA - ADEVOSC, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chapecó - SC. *Ver tópico*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. *Ver tópico*

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. *Ver tópico*

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 14 de dezembro de 1994.

DILSO CECCHIN

Prefeito Municipal